



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1560 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre: Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1548 de 23 de Maio de 2018 e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.548, de 23 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - A subvenção Social de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, para cada idoso que vier a ser atendido, e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, quando nenhum idoso estiver sendo atendido, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 - Executivo

02.04.03 - Fundo Municipal do Idoso


082410004.2.021000 - Atendimento Social Geral

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais."

Art. 2º - Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Administrativa